Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 072/2024 = 08/07/2024

Prorroga, até 31/01/2025, a contagem de todos os prazos descritos e estabelecidos no Decreto nº 008/2023, relacionados ao "Loteamento Morada do Sol", de propriedade de VGF Incorporadora e Construtora Eireli e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido formulado, pela interessada, protocolado sob o nº 00898/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31/01/2025, (seis meses e vinte e sete dias), todos os prazos descritos e estabelecidos no Decreto nº 008/2023, relacionados ao andamento dos trabalhos no **"Loteamento Morada do Sol"**, de propriedade de VGF Incorporadora e Construtora Eireli (Valdir Gonçalves de Figueiredo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 08 de julho de 2024.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRORROGA, ATÉ 31/01/2025, A CONTAGEM DE TODOS OS PRAZOS DESCRITOS E ESTABELECIDOS NO DECRETO Nº 008/2023, RELACIONADOS AO "LOTEAMENTO MORADA DO SOL", DE PROPRIEDADE DE VGF INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N° 072/2024= 08/07/2024

Prorroga, até 31/01/2025, a contagem de todos os prazos descritos e estabelecidos no Decreto nº 008/2023, relacionados ao "Loteamento Morada do Sol", de propriedade de VGF Incorporadora e Construtora Eireli e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido formulado, pela interessada, protocolado sob o nº 00898/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31/01/2025, (seis meses e vinte e sete dias), todos os prazos descritos e estabelecidos no Decreto nº 008/2023, relacionados ao andamento dos trabalhos no **"Loteamento Morada do Sol"**, de propriedade de VGF Incorporadora e Construtora Eireli (Valdir Gonçalves de Figueiredo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Verde, 08 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:810EB36E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/07/2024. Edição 3808
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/